

12/3

10:15



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

68
PEDIDO DE INFORMAÇÕES N.º 80/92

ENCAMINHAMENTO: Ao Exmo. Sr. Prefeito NICOLA CORTEZ

ASSUNTO: solicita informações sobre celebração de contrato com a Sabesp para implantação de rede de água nos loteamentos Cidades Planejada I e II.

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões 17/3/1992

Senhor Presidente:

Presidente da Câmara Municipal

TENDO EM VISTA a Lei nº 53/91, que autorizou a Prefeitura Municipal a celebrar contrato com a Sabesp para fins de execução de obras de rede adutora de água potável nos loteamentos Cidades Planejada I e II,

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Nicola Cortez o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÕES:

1. O contrato supramencionado já foi celebrado entre a Prefeitura e a Sabesp ?
 - 1.1. Em caso positivo, para quando está previsto o início das obras ?
 - 1.2. Em caso negativo, por quê ?
2. Como se encontra tal situação ?

Sala das Sessões, 17 de março de 1992

a) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA

MM



80 A

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 02 de abril de 1992

N.º CM-120/92

RECEBI EM:

03/04/1992 HS. 16:25

A) 100%

(FUNCIONÁRIO)

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ENCARREGUE - SE

Sala das Sessões 07/4/1992

Senhor Presidente,

Presidente da Câmara Municipal

Ref.: Pedido de Informações nº 80/92

Em atenção ao Pedido de Informações nº 80/92, de autoria do digno Vereador José Benedito de Oliveira, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, que versa sobre celebração de contrato com a Sabesp para implantação de rede de água nos loteamentos Cidades Planejadas I e II.

Sem outro motivo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e distinto apreço.

Cordialmente,

NICOLA CORTEZ
Prefeito Municipal



ENCARREGUE 07/4/92
DOC. N.º Benedito
A) Y



80-B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 19 de março de 1992

Ref. a pedido de informações nº 80/92

Sr. Prefeito,

Com relação ao pedido de informações da lavra do Vereador José Benedito de Oliveira, tenho a informar e esclarecer que:

1. Não.
- 1.1. Prejudicado.
2. A Empresa responsável pelo loteamento já contratou - uma firma para a realização da obra, conforme se nota pelo documento em anexo.

Atenciosamente,

SERGIO HELENA
Procurador Chefe

PI 80/92 806

CP - CIDADE PLANEJADA S/C LTDA.

EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.

Diante da necessidade de se regularizar o fornecimento de água potável para a comunidade que habita a área denominada "Cidade Planejada I e II", no Município de Bragança Paulista, é de suma importância que seja feito o parcelamento da rede de abastecimento da SABESP, para que possa ser realizada a execução das obras de abastecimento daquela comunidade.

CP. CIDADE PLANEJADA S/C LTDA., com sede à Rodovia Capitão Barduino, Km. 05, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o n. 49.620.891/0001, vem, pela presente, através de seu advogado e bastante procurador, expor e requerer a V. Excia. o seguinte:

- 1.) ... Conforme é do conhecimento desta Municipalidade, a peticionária solicitou fosse feito pedido de parcelamento junto a SABESP., para execução dos serviços de abastecimento da rede de água potável, nos loteamentos denominados "Cidade Planejada "I" e "II".
... Entretanto, não foi possível (devido a problemas jurídicos travados pelas SABESP), consolidar o contrato de financiamento e de execução das obras entre a SABESP e a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

CP - CIDADE PLANEJADA S/C LTDA.

3.) Vale esclarecer, que existem enormes pressões, partindo dos compromissários compradores, no sentido de que se iniciem as obras o mais rápido possível.

4.) Diante do exposto, a CP - Cidade Planejada S/C Ltda., se vendo responsável pela realização das obras, e, verificando que existem enormes tumultos causados por pessoas estranhas ao objetivo social que se pretende realizar, requerer a V. Excia. se digne suspender as negociações com a SABESP., pois é nossa intenção, por iniciativa própria, dar início a execução das obras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cumprindo, desta forma, a obrigação assumida com os moradores daquele local.

4.) Para tanto, contratamos a empresa Pédico - Engenharia e Comércio Ltda., que executará a instalação do sistema de distribuição de água potável junto ao empreendimento.

5.) Assim sendo, agradecemos desde já, o empenho dado por V. Excia. e especialmente pelo Depto. Jurídico desta Municipalidade, cujo objetivo sempre foi o de colaborar na execução dos serviços já alencados.

Termos em que,

p.deferimento,

São Paulo, 10 de março de 1.992.

CP - CIDADE PLANEJADA S/C LTDA.